

emanada do Ex.Sr. Presidente do TRE-GO de vistoriar as edificações em periodicidade semanal.; Afastamento: 21/06/2023 a 21/06/2023; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 505,00; Total Bruto: 252,50; Total Líquido: 198,74

Solicitação nº: 0213/2023; Favorecido: CAROLINE PONGITORI SOARES DE ANDRADE; Cargo /Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a PALMEIRAS; Finalidade da Viagem: Exercer o poder-dever (Lei 14.133/2021) de fiscalizar os contratos n.32/2022, bem como atender a determinação emanada do Ex.Sr. Presidente do TRE-GO de vistoriar as edificações em periodicidade semanal.; Afastamento: 21/06/2023 a 21/06/2023; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 505,00; Total Bruto: 252,50; Total Líquido: 198,74

Solicitação nº: 0213/2023; Favorecido: LUIZ FERNANDO DA CRUZ; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE SEÇÃO; Deslocamento: GOIANIA a PALMEIRAS; Finalidade da Viagem: Exercer o poder-dever (Lei 14.133/2021) de fiscalizar os contratos n.32/2022, bem como atender a determinação emanada do Ex.Sr. Presidente do TRE-GO de vistoriar as edificações em periodicidade semanal.; Afastamento: 21/06/2023 a 21/06/2023; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 505,00; Total Bruto: 252,50; Total Líquido: 198,74

PORTARIAS

PORTARIA N° 119/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000009593-1](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização dos Contratos TSE nºs 84/2021, 86/2021 e 125/2022:

I - Arllys Freire Gomes - fiscal regional e fiscal da garantia das UE's 2022 no âmbito do TRE-GO;

II - Cleyton Luiz de Melo Eufrásio - fiscal regional e fiscal da garantia das UE's 2022 no âmbito do TRE-GO;

III - Dory Gonzaga Rodrigues - fiscal regional e fiscal da garantia das UE's 2022 no âmbito do TRE-GO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA N° 117/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno) e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 343, de 09 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução TRE/GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a decisão DG TRE/GO, contida no SEI nº [23.0.000001042-1](#),
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, WASHINGTON DIVINO VERAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA N° 118/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterado pela Resolução TRE-GO nº 349/2021, CONSIDERANDO o artigo 18, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 310/2019, que dispõe sobre o Sistema de Governança Corporativa da Justiça Eleitoral de Goiás; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Governança Corporativa contida na ata da Reunião de Análise da Estratégia - RAE do dia 16 de novembro de 2022 (SEI nº 23.0.000000947-4);

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 22.0.000013897-9;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os lançamentos das medições dos indicadores de desempenho cadastrados no Sistema SE SUITE sejam realizados até o 10º dia útil do mês subsequente ao período da medição.

Art. 2º. DEFINIR as Instruções de Trabalho 04.04.06 (anexo I) e 04.04.07 (anexo II) como instrumentos de orientação para inclusão, alteração, captação de dados e monitoramento de indicadores de desempenho, no âmbito deste Regional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

ANEXO I

[IT_04.04.06_INCLUSAO_E_ALTERACAO_DE_INDICADORES_V.1.12.06.23.pdf](#)

ANEXO II

[IT_04.04.07_CAPTACAO_DOS_DADOS_E_MONITORAMENTO_DOS_INDICADORES_V.1.16.06.23.pdf](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 208, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 157/2009;
CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [23.0.000009090-5](#),
RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal: